



## A DATA

7 de FEVEREIRO

Na noite então villa do Desterro, em 1899, o capitão de mar e guerra João Nepomuceno de Menezes.

Iniciou sua carreira na marinha mercante, no navio *Bento Bento*, de seu pai Hippólito José de Menezes. Com vinte e quatro anos, alistou-se no Rio, e jovem catártinense na esquadra que levava partir para a Bahia, alí se expulsar os portugueses.

Embarcou, pois, no brigue *Guanabara*, da esquadra do almirante Cochrane Omena, que procedeu de dentro a navegação de Voluntaria, expedida pelo comandante em chefe da gloriosa expedição.

Capitaneamente quanto ao topo da esperança de chefe Manoel, organizada para combatêr os rebeldes na Laguna, era entre o comandante do navio capitão Isto é, aquele que trazia os insígnias do comando em chefe.

Em 1858, eleva sua reforma na posse de capitão de mar e guerra, no sul, em inícios de maio, integrando o serviço.

Enfurecido o bravo veterano do inédito natal nos 19 de julho de 1871.

CANÇÃO MARÍTIMA

## Thesoure do Estado

Por decreto de 23 de dezembro de 2000, o Senado autorizou o tesoureiro-geral dos Estados a nomear Dr. Raimundo Lopes Rego, de 32 anos, para o cargo.

## Superior Tribunal de Justiça

### JURISPRUDÊNCIA

Decisão proferida no caso da morte do Cst. Bento, e homenagem ao Dr. Machado, o conselheiro de direito, falecido por causa de sua doença.

Recurso crimin. n. 554, da comarca de Tubarão. Recorrente à justiça por seu Promotor e recorrido Theotonio Machado de Bittencourt.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso crimin. vindos da comarca de Tubarão, entre partes, recorreto à Promotor Públ. e recorrido Theotonio Machado de Bittencourt.

ACCORDAM negar provimento ao recurso, para confirmar, por seus fundamentos, o desfavor recorrido. Effectivamente, os autos se não verificaram ter sido o consentimento da offendida obtido por meio de sedução, engano ou fraude, como era essencial para a caracterização do crime previsto no art. 207 do Código Penal.

Custas pela Fazenda do Estado. Florianópolis, 19 de Janeiro de 1923. Juizés Filho, Presidente; Tavares Sozinho, Gomes Rainhaem. Fui presente—Silveira Nunes.

Foi vota vencendo o sr. desembargador Pedro Silva, Tavares Soubrinhe.

Sentença proferida contra o réu por crime de homicídio, no repto de um agente da polícia, pode ser que a pena seja menor, quando se considerar a extensão do dano.

Apelação crimin. n. 249, da comarca de Matra, apelante à justiça por seu Promotor e apelado Jorge Pereira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação crimin. vindos da comarca de Matra, entre partes, recorrido à Promotor Públ. e apelado Jorge Pereira.

ACCORDAM ter provimento a apelação, para manter sumamente apelado a prova acima. A decisão absolutória do juiz, pelo reconhecimento da justificativa de legitima defesa, e diagramaticamente constava a prova existente nos autos. Das testemunhas presentes do delito, afirmando não ter sido a ré agredida mas sim o agressor. Nesta ocasião é intuitivo que se não pede em vista legal.

Custas animais. Florianópolis, 26 de Janeiro de 1923.

Medeiros Filho, Presidente; Tavares Sozinho, Ayres Gama. Fui presente Silveira Nunes. Foi vota vencendo o sr. desembargador sr. Pedro Silva.

## Sericicultura

III

Era um facto a industria da seda em Santa Catharina, embora assente em modestos moldes.

Não desgostava o activo estudado que tantas iniciativas levantavam para o progresso de Tijucas e depois de Nova Trenta. Por sua vez, animais os eram leves da *sericaria morte* pelo amparo que lhes dispensava o presidente, portavam cada vez mais e assim elle, sem o mínimo atrito querer d' o governo estadual quer de federal, muito cumhoso com a sua perseverante, fez o futuro para realisando seu ideal qual o da montagem de uma apícola sericaria, e com elas os horários e competentes para o exame e ensino das exigências phy siológicas e biológicas da *sericaria morte*, para elle sahiram as disposições a dar as localidades onde se iniciava o cultivo e ciclo da sua vida a essa das espécies a executa-las determinadas a racionalidade do modo de cultivar e finalmente os meios para combater as epizootias, cujos principais são a *otropilia posturaria* e a *filaria*, degenerescência e regeneração do bicho da seda.

Quando em via de realização os estudos do coronel Bouteux, apareceu indevidamente a chama revolucionária que estourou a marcha progressista da serra.

O resultado de que gozava o indesejado instaurado era que se divulgavam novas revoluções que quem nem se haviam alastrado por todo o Estado e, mas se subordinando elle aos preceitos das ilhas, foi vítima de brutal perseguição, o que deu em resultado sua morte pouco depois.

Pode se dizer que, com o seu desaparecimento, conseguiu o desfazimento do governo que a alma d' aquela patriota, com sacrifício, havia feito florescer.

Não havendo quem a amparasse com o carinho merecido, procurando mercadorias para a produção do filo, foi sondeado pelos abandonados a crise da *sericaria morte*, mais acríticos ainda com a saída de muitas famílias em busca de outros lugares que mais vantagens lhes ofereciam.

Entregue hoje a incipiente industria a uma confaria religiosa, que já teve auxílio, arrastou-se pesadamente, sem progrés.

Para maior mal, os novos mandantes buscam, segundo surviscos no Japão, não passaram por exames e d' aí o aparecimento de episódios que nem têm e atribuído para o desastre d' aquelas que ainda se entregaram a tão vantajosa exploração, agravado pelo infuso preço a que são comprados os casulos.

II. 33.

## Uma providencia salutar

Vamos tor a classificação oficial dos algodões brasileiros.

Uma das mais importantes conclusões da Conferência Internacional Agrícola, realizada no Rio em outubro próximo, consistiu em o concurso de vinte novas interessantes pelo desenvolvimento dessa cultura algodoeira, foi adoptada em referência a classificação comercial dos algodões brasileiros, desiderando ha muito tempo os centros consumidores desse valioso fibra, mas que não fôr tornar-se ainda o cultivo, mas grande interesse, suspendidos.

O Ministério da Agricultura respondeu, entre outras, a problemática resolução, e ainda de tomar provisórias nesse sentido, por intermédio do Serviço Federal de Algodão.

Os mesmos noticiaram de algumas dessas medidas, e he podem se adicionar talvez, aprovadas pelo Ministério da Agricultura, e iniciativa do superintendente da Superintendência de Algodão, Dr. Antônio de Jesus, que se manteve no mesmo, deputado de Urussanga.

Para que o Instituto seguisse para o Rio de Janeiro, acompanhado de seu ex-vice, senhora e sobrinha senhora Maria Octavia Melo, e os sr. Enes Viegas, funcionário prestigiado.

grande certamen internacional, o bem assim aos justos apelos de partes que querem comprar o algodão, com a garantia de boa qualidade, com o acontece com a França, o Japão e a Inglaterra, que é o nosso principal mercado.

Convém frizar que, ademais da essa medida, de meute importante econômica, porque contribuirá para a expansão comercial desse produto, muito lucrativo e produtor de algodões, porque é vira protegido de certo modo, e entra a manutenção das direitas.

## Cruz e Souza

Um grupo de amigos de Cruz e Souza, à frente dos quais se encontra Nestor Victor, propõe a reedificação das grandes obras de grandeza e interesse.

No proximo mês, a 19, passará o

aniversário do autor de *Messias*,

descrevendo-o de *Beethoven*, e neste

dia esperam os admiradores, leitura

da bella homenagem distribuída a

seu amigo, o Sr. Joaquim da Silva

de Oliveira, que veio para o

Brasil em 1900.

REDAÇÃO

NOTAS POLICIAIS

REGISTRO DE ASSOCIAÇÕES

RIO TERCER



jada palmeira de terrenos jogadores para visível de todos os assentos do anfiteatro. Afim de facilitar a ráida entrada e saída da assistência, haverá 86 entre entradas e saídas. Além disso haverá uma via através do peristilo de pedra e concreto para facilitar a entrada dos prestatos civicos e grandes parades que podem circular a porta e sair da mesma formando a devida fila. Haverá uma instalação de iluminação especial afim de se poder realizar funções nocturnas.

A construção do estadio de que se trata, custará \$2.000.000,00 ouro americano e o estilo da estrutura será único no seu gênero. O edifício será construído por uma Associação de Fomento de que se fazem os convites celebrado com comissões municipais do condado e de várias associações municipais. Quanto a renda anual da cidade e o condado tem equipes diferentes assim como a Associação de Fomento durante um período de alcuni anos, no fim do qual a propriedade pertence à cidade e ao condado, os bens de Los Angeles estão facilitando os fundos necessários para levá-lo a cabo o projeto, devendo advertir-se que a Associação de Fomento é uma corporação que não percebe lucros nem conta com o capital social, cobrindo todos os gastos mediante uma subscrição popular.

## CONGRESSO DO ESTADO

### Acta da 25a sessão ordinária, da 11a legislatura, em 3 de Outubro de 1922

O SR. CARLOS WENDHAUSEN - Sr. Presidente, tenho várias emendas a apresentar a este projeto. Pedirei, entretanto, a v. ex., se permite que, em primeiro lugar, ofereça a consideração da Casa aquelas que se referem ao Cap. II, para depois apresentar as relativas ao Cap. I, de acordo com as que foram aprovadas no Cap. I.

O SR. PRESIDENTE - V. Ex. pode apresentar as suas emendas, pois submetterei, em seu lugar, a discussão o Cap. II.

O SR. CARLOS WENDHAUSEN - Sr. Presidente, a 1a, das emendas ao § 14, que establece a despesa do Estado para pagamento e amortização de juros da sua dívida.

A primeira vista, viu-se neste orçamento de nove mil contos a cifra de 4.420.000,00 para este serviço, certamente ficaria alarmado.

Entretanto, o preciso expôs que esta somma se elevou a essa importância, porque, infelizmente, a nossa taxa cambial tem desrido de tal maneira que a moeda estrangeira tem duplicado de valor.

Por esta razão, submettei a Casa uma modificação sobre o modo de apreciar este despesa, redigida da seguinte forma:

Juros e amortização dos empréstimos internos de 1920 e 1921	26.664.800,00
Juros e amortização do empréstimo externo de \$900.000,00	1.860.000,00
Juros e amortização da dívida externa	2.000.000,00
Diferença de câmbio	1.823.336,00
<b>Total</b>	<b>4.480.836,00</b>

As outras emendas, Sr. Presidente, são pequenas diferenças de despesas provenientes, ora de um reajuste dos por força de lei e que me foram incluídos no orçamento e para cujo despesa abriram-se créditos especiais, ora para pagamento a funcionários que se apresentaram ou se demitiram e que, por conseguinte, me trouxeram nesta rubrica.

(Muito bem, muito bem.)

Vão à mesa, são lidas e entraram em discussão com o capitão, as seguintes emendas:

**Emenda ao projeto n. 13 Cap. II**

§ 44

Juros e amortização dos empréstimos externos de 1920 e 1921 na importância de \$ 17.733.111	26.664.000,00
Juros e amortização do empréstimo externo de \$6.000.000,00	1.860.000,00
Juros e amortização	

Juros e amortização

da dívida interna

Para diferença de câmbio

R\$ 4.420.000,00

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1922.

Carlos Wendhausen  
Caetano Costa  
Ivo d'Aquino

### Emenda ao projeto n. 13

Acrescente-se ao Cap. I § 3º.

Diárias para capataços, trabalhadores e ferramentas \$100.000,00

### Disposições Gerais

Acrescente-se o endereço:

Os diplomas de médico, enunciado-dentista ou farmacêutico conferir-se-ão por escolas acadêmicas ou universidades estrangeiras e paguem pelo mesmo gasto \$10.000,00

S. S. do Congresso, 3 de Outubro de 1922.

Alvino Schrader  
Carlos Wendhausen  
Thiago de Castro  
Caetano Costa

### Emenda ao Projeto n. 13

§ 11

Acrescente-se:

Gratificação aos escrivães do crime em Blumenau, Lages, Tubarão e Joinville a 21.100,00

Sala das Sessões 3 de Outubro de 1922.

Alvino Schrader  
Carlos Wendhausen  
Thiago de Castro  
Caetano Costa

### Emenda ao projeto n. 13

§ 27

Suprimase:

1 auxiliar da extinta Comissão técnica 3.290,00

Sala das Sessões 3 de Outubro de 1922.

Alvino Schrader  
Caetano Costa  
Carlos Wendhausen  
Ivo d'Aquino

### Emenda ao Projeto n. 13

Cap. II

§ 9

Onde diz: «carregado da Inspectoria de Laeticiensis», diga-se: ao Inspector de Laeticiensis.

Inclua-se: «Gratificação a um guarda da Inspectoria de Laeticiensis 2.400,00»

§ 11. Inclua-se: «Gratificação ao escrivão da capital 1.200,00»

§ 24. Suprimase: Adicional de 10% ao Secretário 1.320,00

§ 13 Substitua-se: Um escripturário por um 2º escripturário \$ 1.680,00

S. S. 3 de Outubro de 1922.

Carlos Wendhausen  
Thiago de Castro  
Alvino Schrader  
Caetano Costa

### Emenda ao projeto n. 13

Cap. II

§ 14

Substitua-se:

Vencimentos do medico 4.224,00

Incluindo no final do mesmo parágrafo:

Diárias ao medico e director em exercicio externo 1.800,00

Sala das Sessões 3 de Outubro de 1922.

Alvino Schrader  
Ivo d'Aquino,  
Caetano Costa

### Emenda ao Cap. II § 24

Substitua-se:

1 Oficial archivista por:

1 Archivista 1.800,00

Carlos Wendhausen  
Caetano Costa  
Ivo d'Aquino

### Emenda ao Cap. II

§ 14

Substitua-se:

Vencimentos do medico 4.224,00

Incluindo no final do mesmo parágrafo:

Diárias ao medico e director em exercicio externo 1.800,00

Sala das Sessões 3 de Outubro de 1922.

Alvino Schrader  
Ivo d'Aquino,  
Caetano Costa

### Emenda ao Projeto n. 13

Cap. II

§ 44

Redija-se da seguinte forma:

Juros e amortização

dos empréstimos ex-

ternos de 1920 e 1921

na importância de \$ 17.733.111

Juros e amortização

do empréstimo externo

de \$6.000.000,00

Juros e amortização

da dívida interna

Para diferença de câmbio

R\$ 4.420.000,00

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1922.

Carlos Wendhausen  
Caetano Costa  
Ivo d'Aquino

### Emenda ao projeto n. 13

Cap. II

§ 44

Redija-se da seguinte forma:

Juros e amortização

dos empréstimos ex-

ternos de 1920 e 1921

na importância de \$ 17.733.111

Juros e amortização

do empréstimo externo

de \$6.000.000,00

Juros e amortização

da dívida interna

Para diferença de câmbio

R\$ 4.420.000,00

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1922.

Carlos Wendhausen  
Caetano Costa  
Ivo d'Aquino

### Emenda ao projeto n. 13

Cap. II

§ 44

Redija-se da seguinte forma:

Juros e amortização

dos empréstimos ex-

ternos de 1920 e 1921

na importância de \$ 17.733.111

Juros e amortização

do empréstimo externo

de \$6.000.000,00

Juros e amortização

da dívida interna

Para diferença de câmbio

R\$ 4.420.000,00

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1922.

Carlos Wendhausen  
Caetano Costa  
Ivo d'Aquino

### Emenda ao projeto n. 13

Cap. II

§ 44

Redija-se da seguinte forma:

Juros e amortização

dos empréstimos ex-

ternos de 1920 e 1921

na importância de \$ 17.733.111

Juros e amortização

do empréstimo externo

de \$6.000.000,00

Juros e amortização

da dívida interna

Para diferença de câmbio

R\$ 4.420.000,00

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1922.

Carlos Wendhausen  
Caetano Costa  
Ivo d'Aquino

### Emenda ao projeto n. 13

Cap. II

§ 44

Redija-se da seguinte forma:

Juros e amortização

dos empréstimos ex-

ternos de 1920 e 1921

na importância de \$ 17.733.111

Juros e amortização

do empréstimo externo

de \$6.000.000,00

Juros e amortização

da dívida interna

Para diferença de câmbio

R\$ 4.420.000,00

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1922.

Carlos Wendhausen  
Caetano Costa  
Ivo d'Aquino

### Emenda ao projeto n. 13

Cap. II

§ 44

Redija-se da seguinte forma:

Juros e amortização

dos empréstimos ex-

ternos de 1920 e 1921

na importância de \$ 17.733.111

Juros e amortização

do empréstimo externo

de \$6.000.000,00

Juros e amortização

da dívida interna

Para diferença de câmbio

R\$ 4.420.000,00

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1922.

Carlos Wendhausen  
Caetano Costa  
Ivo d'Aquino

### Emenda ao projeto n. 13

Cap. II

§ 44

Redija-se da seguinte forma:

Juros e amortização

dos empréstimos ex-

ternos de 1920 e 1921

na importância de \$ 17.733.111

Juros e amortização

do empréstimo externo

de \$6.000.000,00

Juros e amortização

da dívida interna

Para diferença de câmbio

R\$ 4.420.000,00

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1922.

Carlos Wendhausen  
Caetano Costa  
Ivo d'Aquino

### Emenda ao projeto n. 13

Cap. II

§ 44

Redija-se da seguinte forma:

Juros e amortização

dos empréstimos ex-

ternos de 1920 e 1921

na importância de \$ 17.733.111

Juros e amortização

do empréstimo externo

de \$6.000.000,00

Juros e amortização

da dívida interna

Para diferença de câmbio

R\$ 4.420.000,00

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1922.

Carlos Wendhausen  
Caetano Costa  
Ivo d'Aquino

### Emenda ao projeto n. 13

Cap. II

§ 44

Redija-se da seguinte forma:

Juros e amortização

dos empréstimos ex-

ternos de 1920 e 1921

na importância de \$ 17.733.111

Juros e amortização

do empréstimo externo

de \$6.000.000,00

Juros e amortização

da dívida interna

Para diferença de câmbio

R\$ 4.420.000,00

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1922.

Carlos Wendhausen  
Caetano Costa  
Ivo d'Aquino

### Emenda ao projeto n. 13

Cap. II

§ 44

Redija-se da seguinte forma:

Juros e amortização

dos empréstimos ex-

ternos de 1920 e 1921

na importância de \$ 17.733.111

Juros e amortização